



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.027

DE 29 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 055
Data: 02/08/19

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 1.856, DE 26 DE JULHO DE 2019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.792/18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 951/19, quanto a alteração do segundo período de licença-prêmio da servidora pública **JEANICE DOMINGUES BARBOSA DA SILVA – RE 14.272**, tendo em vista que aquela Secretaria por equívoco informou erroneamente que a mesma usufruiria do segundo período em 01/09/2019 a 30/09/2019 **quando o correto seria 01/09/2020 a 30/09/2020**; e

**Considerando**, a necessidade da regularização do ato.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 1.856, de 26 de junho de 2019, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora **JEANICE DOMINGUES BARBOSA DA SILVA – RE 14.272**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.322.864-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 04/02/2013 a 03/03/2018, **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2019 a 30/08/2018;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2020 a 30/09/2020; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de julho de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito